

Decreto nº 21/2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 11 Lei Municipal n° 1377/2007 de 02 de Janeiro de 2008 e Lei Federal n° 4.320/64. DECRETA:

Publicada em 21 de março de 2008

Art. 1°.

Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos de anulação parcial de dotações de acordo com o Inciso III do Parágrafo Único Artigo 11 da Lei Municipal n° 1377/2007 de 02 de Janeiro de 2008, alocados conforme segue:

01.01 GABINETE DO PRESIDENTE

010311012.001 -339035......R\$ 4.500,00

Art. 3°.

O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

01.01 GABINETE DO PRESIDENTE

010311012.001 -449052......RS 4.500,00

Art. 4°.

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, EM, 21 DE MARÇO 2008

EVANDRO ANTONIO BAZZO

PREFEITO MUNICIPAL